



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022
Edição 1215

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.218, de 26 de outubro de 2022.

Institui no calendário oficial do Município de Campos dos Goytacazes "O Dia do Administrador Público Municipal."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIANO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes "O Dia do Administrador Público Municipal", a ser celebrado anualmente em 09 de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 599, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$151.923,05 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 151.923,05

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2003.0000	4.4.90.52.00	2608	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	66.023.05

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	3177	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	85.900.00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.126.0021.2416.0000	3.3.90.39.00	2305	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	-20.000.00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.813.0180.1084.0000	3.3.90.32.00	2306	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-10.900.00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0181.1090.0000	3.3.90.39.00	2595	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-40.000.00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2317.0000	4.4.90.51.00	2693	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-66.023.05

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.181.0054.1555.0000	3.3.90.39.00	56	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	-15.000.00

Anulação (-) -151.923,05
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 600, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$381.606,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 381.606,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
18.542.0045.2036.0000	4.4.90.51.00	2763	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	350.000.00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.30.00	836	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	31.606.50

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0201.2343.0000	3.3.90.39.00	2545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 044 044	-42.875.79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
18.452.0095.2054.0000	3.3.90.30.00	2735	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-378.58

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2452.0000	3.3.90.30.00	2598	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	-44.000.00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2452.0000	4.4.90.52.00	2600	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	-11.674.49

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2373.0000	4.4.90.52.00	2098	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	-162.256.22
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.126.0021.2413.0000	3.3.90.39.00	2574	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	-30.000.00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
23.695.0177.2159.0000	3.3.90.39.00	2288	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-25.000.00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.813.0180.1084.0000	3.3.90.32.00	2306	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-9.100.00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
23.691.0170.1059.0000	4.4.90.51.00	2342	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-18.465.00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
23.452.0175.1072.0000	3.3.90.39.00	2588	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-21.000.00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
23.695.0176.1073.0000	4.4.90.52.00	2594	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-7.056.42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2305.0000	3.3.90.30.00	2321	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	-10.000.00

Anulação (-) -381.606,50

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 1364/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Deocacina Maria Ribeiro Salgado Viana.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.005022-9-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Deocacina Maria Ribeiro Salgado Viana, na condição de viúva do falecido funcionário Nilson da Silva Viana, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Segurança, na função de Técnico em Mecânica - Padrão J, matrícula nº 4509, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 10/09/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.042,10 (quatro mil, quarenta e dois reais e dez centavos), a partir da data do óbito, 10/09/2022, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Técnico em Mecânica - Padrão J	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.887,22
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 577,44
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 577,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de novembro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1365/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Cristina Maria Carvalho Peixoto.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.002391-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cristina Maria Carvalho Peixoto, Médica III – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26754, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 4.880,16 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais e dezesseis centavos), a partir de 01/09/2022, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médica III – Padrão F	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 3.753,98
Quinquênio – 10%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 375,39
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 750,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de novembro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1366/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Brandon Nyorai Fernandes Meirelles Araujo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2022.204.004982-4-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Brandon Nyorai Fernandes Meirelles Araujo, na condição de filho menor de 21 anos de idade da falecida funcionária Dolores Fernandes Meirelles Araujo, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Enfermeira III – 24h – Padrão A, matrícula nº 24304, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 11/09/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como art. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.976,94 (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), a partir da data do óbito, 11/09/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Enfermeira III – 24h – Padrão A	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 4.976,94

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de novembro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1367/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Helmar Amorim de Souza Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.002509-0-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Helmar Amorim de Souza Oliveira, Professor II – 25h – Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 24477, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma integral em R\$ 1.677,40 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), a partir de 07/07/2022, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professor II – 25h – Padrão A	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.677,40

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de novembro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1368/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Helmar Amorim de Souza Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.002510-2-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Helmar Amorim de Souza Oliveira, Professor II – 25h – Padrão E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15526, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 3.210,16 (três mil, duzentos e dez reais e dezesseis centavos), a partir de 07/07/2022, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão E	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016	R\$ 2.653,03
Quinquênio - 15%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 397,95
Adicional - 06%	art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 159,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de novembro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1373/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PROPORCIONAL a João Wady Buchaul.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.099.000519-0-PA (3317/2022):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a João Wady Buchaul, Médico III – 24h – Padrão F, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27538, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c Lei Complementar nº 152/2015.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 6.512/12.775 (17/35) em R\$ 2.870,35 (dois mil, oitocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), a partir de 01/03/2022, data de sua compulsoriedade, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Médico III – 24h – Padrão F	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.870,35

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de novembro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1374/2022

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Isabella Bittencourt Carvalho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.005202-7-PA, considerando a Portaria de Concessão de Pensão nº 425/2004, publicada em 20/07/2004 e Portaria de fixação de proventos de Pensão nº 359/2004, publicada em 26/12/2004:

Art.1º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a Lilian Doris Rangel Bittencourt, na condição de viúva do falecido funcionário Romário de Souza Carvalho, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal, matrícula nº0563, PARA Isabella Bittencourt Carvalho, na condição de filha menor de 21 anos de idade, do falecido servidor acima citado, para que esta passe a perceber o percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 06/08/2022, data do óbito da co pensionista Sra. Lilian, tudo com base nos arts. 8º, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09 c/c art. 40, §§7º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.365,78 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), a partir de 06/08/2022, data do óbito da co pensionista Sra. Lilian, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos: Guarda Civil Municipal	Parcela Única: Art. 40, §§7º e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I e IV, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 4.365,78

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de novembro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1375/2022

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Clarindo Luis Alves Neto.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.004105-7-PA, considerando a Portaria de Concessão e fixação de proventos de Pensão nº 744/2019, publicada em 03/06/2019:

Art.1º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a Ana Clara Rangel Martins de Bruyn, na condição de filha da falecida funcionária Ellen de Fátima Silva Rangel, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professora II – 35h – Padrão E, matrícula nº15293, PARA Clarindo Luis Alves Neto, na condição de filho menor de 21 anos de idade, da falecida servidora acima citada, para que este passe a perceber o percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 22/07/2022, data do requerimento administrativo, visto que Ana Clara completou 21 anos de idade, tudo com base nos arts. 8º, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09 c/c art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.817,08 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e oito centavos), a partir de 22/07/2022, data em que a filha Ana Clara completou 21 anos de idade, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos: Professor II – 35h – Padrão E	Parcela Única: Art. 40, §§7º e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.817,08

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de novembro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1385/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria do Carmo Ribeiro Pessanha de Siqueira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.003279-2-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria do Carmo Ribeiro Pessanha de Siqueira, Auxiliar de Enfermagem – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9577, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.852,82 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 570,56
Insalubridade – 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 380,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de novembro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 669/2022

Campos dos Goytacazes, 11 de novembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo autuado sob o protocolo nº 2022.204.005769-3-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 670/2022

Campos dos Goytacazes, 11 de novembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo autuado sob o protocolo nº 2022.204.005771-2-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 671/2022

Campos dos Goytacazes, 11 de novembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo autuado sob o protocolo nº 2022.204.005773-7-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2019.115.003251-8-PA	Maria das Dores Alves Giro Barreto
2022.099.000293-6-PA	Laurino Caria e Freitas - FMS
2022.037.000336-0-PA	Francisco dos Santos Ramos – FMS
2022.099.000345-0-PA	Caroline Ramos Tucci – FMS
2022.099.000530-P-PA	Viviane Facó Hauaji – FMS
2022.099.000858-1-PA	Sheila Petry Menezes Naked – FMS
2022.099.000934-4-PA	Beatriz Pessanha da Silva – FMS
2022.099.000950-P-PA	Ana Cristina Brandão Martins – FMS
2022.099.000953-1-PA	Monique Pessanha da Costa – FMS
2022.099.000954-9-PA	Luciano Rangel da Silva – FMS
2022.099.000955-6-PA	Rita de Cassia da Silva Monteiro– FMS
2022.099.000960-7-PA	Elza Maria Pessanha de Souza Almeida – FMS
2022.099.000964-6-PA	Sonia Martins dos Santos – FMS
2022.204.000238-5-PA	Rosângela Marra Gomes
2022.204.001855-1-PA	Vilma Vilela Paula
2022.204.002031-2-PA	Sebastiana Angelica Dias Moura
2022.204.002345-8-PA	Igor Brandão Nunes
2022.204.003205-8-PA	Roselane da Silva Lima
2022.204.004765-9-PA	Jocimara Ribeiro de Souza
2022.204.005366-6-PA	Washington Luiz Campos Roberto
2022.204.005461-6-PA	Samara de Almeida Fernandes
2022.204.005477-7-PA	Cecilia Araujo do Nascimento
2022.204.005494-P-PA	Angelica Gomes da Conceição
2022.204.005519-4-PA	Lucelena Soares de Jesus
2022.204.005570-2-PA	Jorge Siqueira Tavares Lessa
2022.204.005574-1-PA	Paulo Jose de Azevedo Silva
2022.204.005578-0-PA	Climar Santos Contage
2022.204.005581-7-PA	Nazian de Almeida Trintim
2022.204.005599-2-PA	Jene Guedes da Silva Manhães
2022.204.005609-3-PA	Jaqueline de Souza Pinto Vigneron
2022.204.005613-7-PA	Crede Francica da Silva
2022.204.005614-4-PA	Ana Paula dos Santos Costa
2022.204.005619-0-PA	Thadeu Furtado Barros
2022.204.005639-5-PA	Lilian Neto Barroso
2022.204.005640-7-PA	Katia Maria Martins e Souza
2022.204.005732-0-PA	Fenanda Bastos Cassiana Abud
2022.204.005740-3-PA	Ney Lucio Rangel Boechat

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 11/11/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Procuradoria Geral do Município

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA FMS- 005/2015
(2015.099.000244-9-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 03 de novembro de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

SINDICÂNCIA 3381/2020
2020.099.000828-9-PA

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 03 de novembro de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO nº 1755/2021 (2021.204.001891-6-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 01 de novembro de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº 2086/2021
(2021.204.002222-P-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 01 de novembro de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº 179/2022
2022.204.000183-9-PA

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 01 de novembro de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 211/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora **Maria Amélia Lopes Ribeiro Gomes, matrícula nº 40.576**, Diretora da Proteção Social Especial, para atuar como **Gestor de Contrato**, e o Servidor **Bruno Bastos Gomes, matrícula nº 40.451**, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0306/2022 - Processo nº 2021.129.000083-6-PR. Objeto: aquisição de materiais de higiene e limpeza, para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a finalidade de atender a demanda do convênio nº 893813/2019.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 212/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora **Maria Amélia Lopes Ribeiro Gomes, matrícula nº 40.576**, Diretora da Proteção Social Especial, para atuar como **Gestor de Contrato**, e o Servidor **Bruno Bastos Gomes, matrícula nº 40.451**, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0307/2022 - Processo nº 2021.129.000083-6-PR. Objeto: aquisição de materiais de higiene e limpeza, para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a finalidade de atender a demanda do convênio nº 893813/2019.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000115-7-PR
Pregão Presencial nº 004/2022
Contrato nº 0146/2022
Empresa Contratada: **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. - ME.**
CNPJ: 12.391.412/0001-89
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos RENAME objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais).
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 04/11/2022

Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 006L/2022
Dispensa de Licitação
Fator Gerador: Contrato de Locação
Processo: 2022.045.000310-3-PR
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Dr. Siqueira, nº 152, Pelinca, Campos dos Goytacazes/RJ - onde funcionará o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III (ROMEUA CASARSA).
Locador: SÉRGIO UEBE MANSUR
CPF: 239.418.557-00
Valor Global: R\$ 148.464,00 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Forma de Pagamento: mensais de R\$ 6.186,00 (seis mil, cento e oitenta e seis reais).
Data da Assinatura: 18/10/2022

Campos dos Goytacazes, 19 de outubro de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 005L/2022
Dispensa de Licitação
Fator Gerador: Contrato de Locação
Processo: 2022.045.000301-3-PR
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Múcio da Paixão, nº 358/360 – Quadra G, Pq. Jardim das Palmeiras, Campos dos Goytacazes/RJ, onde funcionará o Depósito para Armazenamento de Materiais e Equipamentos (GALPÃO II).
Locador: LUIS GUILHERME ROSA DA COSTA
CPF: 027.049.997-08
Valor Global: R\$ 59.292,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais).
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Forma de Pagamento: mensais de R\$ 2.470,50 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 13/10/2022

Campos dos Goytacazes, 14 de outubro de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 007L/2022
Dispensa de Licitação
Fator Gerador: Contrato de Locação
Processo: 2022.045.000302-0-PR
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Avenida Sete de Setembro, nº 321, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, onde funcionará a Unidade de Acolhimento Infantil - UAI.
Locadora: empresa PREDIFORT ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF: 06.373.497/0001-70
Valor Global: R\$ 180.846,00 (cento e oitenta mil reais, oitocentos e quarenta e seis reais).
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Forma de Pagamento: mensais de R\$ 7.535,25 (sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte cinco centavos).
Data da Assinatura: 21/10/2022

Campos dos Goytacazes, 21 de outubro de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Guarda Civil Municipal

ACADEMIA DE ENSINO

COORDENAÇÃO DE ENSINO

EDITAL

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais, informa a todos integrantes desta Instituição que estão abertas as inscrições para seleção interna de seus agentes para a composição da 3ª Turma do Grupamento de Ronda Escolar – GRE.

1. Da Seleção.

1.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas, para o curso de formação e capacitação, sendo 07 (sete) vagas para inserção imediata dos aprovados no curso de formação ao Grupamento;

1.2 A composição mínima para a realização do Curso de Formação da 3ª Turma do Grupamento de Ronda Escolar - GRE será de 07 inscritos do total de vagas;

1.3 A inserção imediata dar-se-á para os sete primeiros colocados, os demais candidatos farão parte de um cadastro de reserva dos integrantes do grupamento e serão aproveitados no tempo oportuno.

1.4 O curso será realizado de acordo com as regras estabelecidas neste Edital;

1.5 A seleção será composta de 03 (três) etapas, sendo de caráter eliminatório e classificatório:

- a) 1ª Etapa: Inscrição
- b) 2ª Etapa: Prova Objetiva
- c) 3ª Etapa: Curso de Formação

2. Das Inscrições.

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

2.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações fornecidas no ato da inscrição;

2.3 As inscrições serão realizadas no Setor de Ensino, localizado na sede administrativa desta Instituição e via WhatsApp, no período de 21/11/2022 a 26/11/2022 em horário de expediente administrativo (de 08h00min às 17h00min).

2.4 No caso de servidores que executam suas atividades em Grupamentos serão cobradas a emissão de liberação do Coordenador do Grupamento para Cursos de inserção em outros Grupamentos;

2.5 É necessário que o candidato não esteja afastado do trabalho para licença médica, não esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e outros impedimentos legais; esteja vacinado no programa de imunização contra o COVID-19.

3. Da Prova Objetiva.

3.1 Será aplicada aos inscritos no dia 28/11/2022 às 09h00min na sala 02 no setor de ensino.

3.2 O conteúdo da prova será baseado no ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei n.13.022/2014, Art.5º inciso XVIII.

a) O critério de desempate na classificação geral será a maior pontuação nas provas. Persistindo, será por antiguidade (matrícula).

3.3 Se não houver mais de 10 (dez) inscritos, não haverá necessidade de realização da prova objetiva.

3.4 O candidato deverá estar trajando calça jeans e camisa com emblema da instituição para realização da prova;

3.5 Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Objetiva;

3.6 Não será permitido ao candidato usar telefone celular ou qualquer outro meio eletrônico durante a realização da Entrevista;

3.7 Terminada a Prova, o candidato deverá assinar a lista de presença.

3.8 O resultado da prova e convocação para realização do curso será dia 30/11/2022.

4. Do Curso de Formação.

4.1 O curso de formação da 3ª Turma do Grupamento de Ronda Escolar terá início dia 05/12/2022 e término previsto para 16/12/2022.

4.2 O Curso de Formação do GRE será de caráter eliminatório.

4.3 O curso será ministrado de segunda a sexta no horário compreendido entre 08h00min e 17h00min;

4.4 Fica a critério da Coordenação a alteração de dias e horários, se assim for necessário, para uma possível adequação do Curso;

4.5 Os alunos deverão se apresentar devidamente uniformizados para as instruções;

4.6 O curso terá duração prevista de 10 (dez) dias;

4.7 A avaliação final dos alunos será composta de prova objetiva baseada no conteúdo do curso.

a) O critério de desempate na classificação geral será a maior pontuação nas provas. Persistindo, será por antiguidade (matrícula).

b) A desistência do curso pelo participante (sem justificativa analisada pelo Setor de Ensino) ou sua reprovação por motivo de frequência (falta em qualquer dia do Curso) implicará em impedimento de participação em ações de capacitação e cursos futuros pelo período de 12 (doze) meses da data de encerramento da atividade. O servidor estará isento deste impedimento se sua participação na ação for interrompida em virtude de necessidade do serviço, formalmente justificada pela chefia imediata, bem como licença para tratamento de saúde ou por motivo de doença e falecimento de pessoa da família.

5. Da Habilitação.

5.1 Estará em condições de compor o Grupamento de Ronda Escolar, o candidato que for aprovado e apto em todas as etapas da presente seleção interna.

5.2 Os servidores que participaram do presente processo seletivo e tiveram aproveitamento positivo conforme previsto no item anterior, estarão obrigados a fazerem parte do grupamento quando convocados, de acordo com item 1.1 deste edital.

5.3 Em caso de não ingressar de imediato no grupamento a habilitação do agente terá validade de 02 (dois) anos, sendo necessário ser revalidada após esse período.

6. Das Disposições Finais.

6.1 Qualquer dúvida do presente Edital poderá ser encaminhada à Coordenação do curso para análise e, caso necessário, será submetida ao Comandante da Guarda Civil Municipal;

6.2 O respectivo curso pode ter participação de efetivos de outras Guardas Municipais conforme interesse, sendo responsabilidade das mesmas selecionar o agente para participar do curso de formação e capacitação para ingresso no Grupamento de Ronda Escolar (GRE).

6.3 Todas as etapas do presente processo seletivo interno poderão sofrer alterações devido a necessidade de adequação de datas e horários em virtude da agenda dos profissionais que compõem o processo seletivo em tela.

6.4 Este Curso faz parte do projeto de melhoria na atuação da Guarda Civil Municipal, assim como visa o cumprimento de suas atribuições ratificadas na Lei Municipal 8.344/13 e na Lei Federal 13.022/14.

Campos dos Goytacazes, 16 de novembro de 2022.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação.

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO – RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO.

Processo nº 2012.034.000099-8-PR
Concorrência Pública nº 015/2012
Contrato nº 0013/2013
Empresa Contratada: **SERVEN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ/MF sob o nº 29.632.940/0001-85

OBJETO: RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO, para a OBRA DE REFORMA DO SHOPPING POPULAR – CAMPOS DOS GOYTACAZES.

VALOR GLOBAL: R\$ 808.358,79 (oitocentos e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11/02/2021.

PUBLIQUE-SE.

Em 15 de fevereiro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação
Matrícula nº 40.774

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 0351/2022
PROCESSO nº 2021.203.000073-1-PR
Pregão Presencial Eletrônico nº 085/2021
CONTRATADA: MANJATO TRATORES LTDA
CNPJ nº 00.492.308/0001-00

OBJETO: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca de Campos dos Goytacazes – SEMAP, nos termos do convênio 911587/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO DE ENTREGA: em até 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/11/2022

PUBLIQUE-SE.

Em 11 de Novembro de 2022.

ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Mat. nº. 40.704

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital: 33 – 2022/SMF

Ficam notificados os contribuintes listados na tabela abaixo, enquadrados no Simples Nacional a recolher o ISSQN relativo ao exercício de 2019, conforme o disposto no Art. 305 e seguintes da Lei Complementar 01/2017 e Lei Complementar 123/2006 no prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação desse edital, podendo para tanto impugnar o lançamento nesse prazo, sem dilação do mesmo.

Ressaltamos que o não cumprimento do recolhimento no prazo de 15 dias importará na adoção das medidas legais, incluindo o protesto extrajudicial, bem como, a ação executiva para a satisfação do crédito tributário.

A Guia de pagamento do ISSQN deverá ser emitida no Portal do Simples Nacional ou requerida através de processo administrativo junto a Secretaria Municipal de Fazenda, sediada na Rua Treze de Maio, 129 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ .

Nº	Inscrição Municipal	CNPJ	Razão Social	Exercício
721	116773	22.919.861/0001-00	ROBSON VAGNER VIDEIRA GONCALVES BENTO ME	2019
722	108573	17.733.087/0001-09	ROÇA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA ME	2019
723	123398	28.389.498/0001-45	RODRIGO COSTA GUZZO	2019
724	117051	23.139.506/0001-81	RODRIGUES & BRAGA REPRESENTAÇÕES LTDA ME	2019
725	107207	16.821.665/0001-04	RODRIGUES E CARVALHO COMERCIO E REPARAÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA LTDA ME	2019
726	62835	06.009.497/0001-95	RODRIMANDA SERVIÇOS INSTALAÇÕES E SEGURANÇA EIRELI	2019
727	130928	34.130.154/0001-10	ROMARIO SANTOS GOMES REPRESENTAÇÕES	2019
728	129436	33.469.247/0001-00	ROMERO DA SILVA PASSANHA	2019
729	112373	16.587.225/0001-26	ROMERO DA SILVA PESSANHA 05886736760	2019
730	106024	15.581.495/0001-67	RONILSON TEIXEIRA PINTO	2019
731	111097	18.827.617/0001-40	RR PEREIRA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS ME	2019
732	118865	24.623.611/0001-54	RS ALVES REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO - ME	2019
733	109730	17.680.467/0001-22	RS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA	2019
734	123684	28.518.245/0001-24	RYAN MOTTA DE CARVALHO - ME	2019
735	125943	28.134.142/0001-60	S A A PESSOA SERVIÇOS	2019
736	64635	07.216.296/0001-21	S A BRAGA	2019
737	111440	19.058.493/0001-49	S A OLIVEIRA SERVICOS CONTABEIS	2019
738	103987	12.926.738/0001-63	S C S COLAR LTDA	2019
739	126499	30.892.010/0001-40	S E N CRUZ SERVIÇOS MEDICOS INTEGRATIVOS	2019
740	65008	07.385.398/0001-70	S M M DE CARVALHO INSTITUTO DE BELEZA - ME	2019
741	118330	24.082.725/0001-34	S P K SUPORTE EIRELI ME	2019
742	125566	30.111.906/0001-44	S R LOPES PUBLICIDADE	2019
743	122130	27.023.133/0001-30	S. C. DO ESPIRITO SANTO GOMES COMERCIO E SERVICOS - ME	2019
744	115116	21.767.093/0001-54	S. P. CORRETAGEM DE SEGUROS EIRELI	2019
745	48900	68.636.372/0001-42	S. T. PAIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	2019
746	126757	30.722.351/0001-77	S.M.M PEIXOTO	2019

747	109500	18.261.667/0001-03	SAFETY TRAINNING COMÉRCIO, INSTALAÇÕES E TREINAMENTOS EIRELI	2019
748	64296	05.599.621/0001-57	SALUTARES SERVIÇOS, CONSULTORIA, ASSESSORIA EMPRESARIAL E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA ME	2019
749	125577	30.034.085/0001-90	SALVELAB LABORATORIO LTDA	2019
750	107727	17.113.610/0001-02	SAMPLING TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA	2019
751	119534	24.902.770/0001-98	SANTA CECILIA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE DE ENFERMAGEM DO NORTE FLUMINENSE L	2019
752	58524	04.093.689/0001-05	SANTO EXPEDITO IDIOMAS LTDA	2019
753	66782	04.093.689/0002-88	SANTO EXPEDITO IDIOMAS LTDA	2019
754	105961	04.093.689/0003-69	SANTO EXPEDITO IDIOMAS LTDA	2019
755	115180	21.810.284/0001-51	SANTOS E BELEM INSTALACOES LTDA - ME	2019
756	127624	31.392.488/0001-73	SARA PEIXOTO CURSO DE IDIOMAS ME	2019
757	114911	21.566.422/0001-07	SARLO AUTO CENTER EIRELI - ME	2019
758	101301	12.026.135/0001-05	SAUDE ATIVA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME	2019
759	125621	30.120.841/0001-01	SAUER ESTRATEGIA E CONSULTORIA IMOBILIARIA EIRELI	2019
760	128608	32.394.970/0001-05	SBV CONSULTORIA TECNICA EIRELI	2019
761	90025	19.475.521/0001-23	SC SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	2019
762	108250	17.467.088/0001-59	SCOUT COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	2019
763	116855	22.969.879/0001-17	SELIO VIEIRA RANGEL COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS - ME	2019
764	126189	30.196.569/0001-35	SELL STORE TELEFONIA LTDA	2019
765	64467	07.149.582/0001-11	SENSORIAL ELETRONICA LTDA	2019
766	130507	34.317.783/0001-53	SEPPAM ENGENHARIA EIRELI	2019
767	103057	13.931.537/0001-17	SERAR COMERCIAL LTDA-ME	2019
768	54660	02.291.783/0001-35	SERGIO CERQUEIRA DE BRITO	2019
769	104019	14.445.229/0001-44	SERV. FIEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME	2019
770	122098	26.913.389/0001-50	SERVIÇO E QUALIDADE LTDA	2019
771	129746	33.711.438/0001-37	SEVERO PERÍCIA VEICULAR LTDA	2019
772	131193	34.973.690/0001-87	SF MECÂNICA E HIDRÁULICA EIRELI	2019
773	63120	03.166.645/0001-97	SIDNEY COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	2019
774	3637	28.972.867/0001-28	SIEPIERSKI & CIA LTDA - ME	2019
775	119234	24.843.629/0001-61	SILVIA REGINA DA CONCEIÇÃO HENRIQUE	2019
776	128342	25.259.111/0001-48	SIMONE SILVA DOS SANTOS RANGEL	2019
777	124913	26.122.519/0002-17	SOCIEDADE DE ADVOGADOS BATISTA & PIMENTA ADVOGADOS ASSOCIADOS	2019
778	117463	23.440.535/0001-89	SOLUTEC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	2019
779	131710	35.338.387/0001-75	SORAYA C DE SOUZA SERVICOS FISIOTERAPEUTICOS	2019
780	70201	10.311.511/0001-88	SOUZA BARROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	2019
781	120772	26.324.902/0001-77	SOUZA E AQUINO COMÉRCIO E INDÚSTRIA - EIRELI	2019
782	11995	28.933.331/0001-01	SOUZA E SIQUEIRA LTDA	2019
783	108040	17.230.039/0001-06	SOUZA X TELES PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA ME	2019
784	63372	06.162.042/0001-05	SPECIAL E - SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS E AGENCIAMENTOS LTDA	2019
785	128686	32.767.435/0001-52	SPS SERVIÇOS E CONSULTORIAS EIRELI	2019
786	66867	08.069.076/0001-85	STILLUS HAIR CAMPOS COMERCIO DE COSMETICOS E SERVIÇOS LTDA ME	2019
787	128626	32.588.590/0001-01	SYDAMAIIHA ALVES DA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	2019
788	101507	12.023.755/0001-90	T & C COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E MOTOS NOVOS E USADOS EIRELI ME	2019
789	124551	28.957.064/0001-02	T B R VIAGENS E TURISMO EIRELI	2019
790	125784	30.248.951/0001-45	T B S FIGUEIREDO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	2019
791	121638	26.739.349/0001-33	T M S S SANTOS REPRESENTACOES	2019
793	126561	30.777.415/0001-37	T. C. SILVA TREINAMENTOS	2019
794	107015	16.749.642/0001-28	T. CRUZ DE ALMEIDA SERVIÇOS DE INTERNET - ME	2019
795	127050	31.319.413/0001-67	T. G. DA SILVA RIBEIRO	2019
792	58610	04.010.998/0001-66	T&T AUTOMAÇÃO E SISTEMAS INDUSTRIAIS LTDA	2019
796	128502	30.569.869/0001-12	TAINA AGUIAR H KONAEFIS	2019
797	65923	07.627.420/0001-41	TÁTTIANA SALLES RODRIGUES EIRELI	2019
798	70144	10.279.946/0001-92	TCA IMAGEM LTDA	2019
799	123087	28.028.147/0001-09	TEC PINT PINTURAS REFORMAS E TREINAMENTOS LTDA	2019
800	121098	26.507.719/0001-07	TECNOCLEAN CONTROLE DE PRAGAS LTDA	2019

Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2022.

Marcelo Alvarenga Moço
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB -ASSEMBLEIA ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, a Contadora Geral do Município e o Controlador Geral do Município, para a Assembleia Ordinária a realizar-se no dia 18 de Novembro (sexta-feira) às 9 horas em primeira chamada, e às 9 horas e 30 minutos em segunda chamada, com qualquer quórum, de forma presencial a ser dar na casa dos conselhos localizada na rua Sete Capitães, 46, centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Ordem do dia:

1 - Análise da retificação do relatório publicado do sistema MAVS/SIOPE do primeiro e segundo bimestres e republicação do RREO referente ao mesmo período.

Graciete Santana Nogueira Nunes
Presidente do CACS FUNDEB/Campos dos Goytacazes-RJ

Procon

Secretaria do Procon

PARECER DO ORDENADOR DE DESPESAS SOBRE ADIANTAMENTO CONCEDIDO- PROCON

Prestação de Contas de Adiantamento para acobertar despesas diversas referente ao Processo nº 2022.069.000013-3 PR

Servidor: **Kelly Viter Campos** - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos- PROCON
Pelo presente e de acordo com as normas legais, com base no Relatório Final e Parecer do Setor de Contabilidade do PROCON, datado em 11 de novembro de 2022, atestando a regularidade das contas apresentadas, na forma da legislação aplicável, aprovo a prestação de contas de adiantamento relativa ao processo acima referido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de novembro de 2022.

Priscilla Nunes
Secretária Executiva do Procon
Mat.40.303

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 573/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o servidor abaixo relacionado, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 16 de novembro de 2022 (quarta-feira) às 09h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
INES BARROSO DE SOUZA	35422	AVALIAÇÃO INTERNA
NEY DA SILVEIRA COSTA	15749	AVALIAÇÃO INTERNA
MARIA DAS NEVES DOS SANTOS CAMPOS	23822	AVALIAÇÃO INTERNA
OTACILIO SERAFIM DOS SANTOS	26022	AVALIAÇÃO INTERNA
SANDRA RANGEL GARCEZ MENDONÇA	20932	AVALIAÇÃO INTERNA

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de novembro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2022.206.000125-6-PR Tomada de Preços nº. 030/2022, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, é a revitalização do Cais da Lapa – Pintura Artística – Avenida Rui Barbosa – Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante vencedora **CONSTRUTORA TARDIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.395.497/0001-82, com o valor total de R\$ 244.955,29 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

PUBLIQUE-SE

Em, 16 de novembro de 2022.

Jorge Willian Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, na TP nº. 016/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Obra de pavimentação nova em paralelepípedos, restauração de paralelos existentes, execução de galerias de águas pluviais e construção de 2 compartas em bordas de manilhas nos valões existentes da localidade de Três Vendas – Campos dos Goytacazes/RJ.

Data e horário da sessão: 18 de novembro de 2022 às 10h (dez horas).

Local: Sede da CPL, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073.

Campos dos Goytacazes, 16 de novembro 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", no uso de suas atribuições, em atendimento ao Ofício nº 488/JUR/ML-2022 - SMOI, torna público e comunica aos interessados o **ADIAMENTO "SINE DIE"** da licitação em epígrafe, que estava marcada para o dia 23 de novembro de 2022, às 10h (dez horas), conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de implantação de áreas verdes, manutenção civil e paisagística, de forma continuada, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, definidas por áreas urbanas do município, tais como canteiros, praças, jardins e afins - Campos dos Goytacazes/RJ.

Motivo do adiamento: Reanálise do Termo de Referência (Anexo VII do edital).

Campos dos Goytacazes, 16 de novembro de 2022.

Fábio Domingues Izaías
- Pregoeiro -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022

EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 010/2022**, exclusivo para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário para escritório, a fim de atender às necessidades de reposição dos referidos itens nos equipamentos de acolhimento da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **30 de novembro de 2022, às 10h (dez horas).**

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 16 de novembro de 2022.

Fábio Domingues Izaías
Pregoeiro



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

